



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.338, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por superávit financeiro, no valor total de R\$2.340,72 (dois mil trezentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de Crédito especial, por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, no Órgão 08.02– Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente a fonte de recurso 2665, no valor de R\$2.340,72 (dois mil trezentos e quarenta reais e setenta e dois centavos) para inclusão da Ação de Governo **ENCHENTE**, conforme a seguinte estrutura programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

08 244-	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
08 2440112-	PROGRAMA FEDERAL
08 244 02302 XXX -	MANUTENÇÃO PVAC - ENCHENTE
3.3.90.00.00.00.00-	MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 2.340,72
Fonte.:	2665– Transferência de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social
Detalhamento:	0614- Piso de Alta Complexidade Enchente – PVAC Enchente
TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO: R\$ 2.340,72

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 03 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.**

**Gilberta de Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**